



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.288/2006, DE 26/09/2006

"Altera o Anexo I – Ações Propostas, Programas, Ações e Metas da Lei nº 1.224/2005 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica acrescentado no Anexo I, da Lei nº 7 1.224 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), de 16 de junho de 2005, no Programa abaixo identificado a seguinte Ação:

001 – PODER EXECUTIVO

103 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões., 26 de setembro de 2006.


Moacir Kohl
Prefeito Municipal
Coxim/MS